



DECRETO Nº 051/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

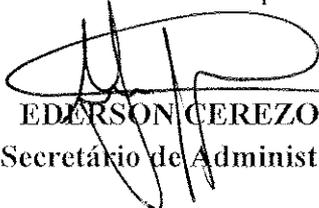
NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI	Professor I	20 Horas Semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de março de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 051/2019</u>
DATA: <u>12/03/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2774</u>
 Assinatura